



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 232/2022 - CIB

Goiânia, 28 de setembro de 2022

**Aprova a prorrogação da Campanha Nacional contra Poliomielite e Multivacinação até o dia 08 de outubro/2022, no Estado de Goiás, com a realização do segundo "DIA D" de Vacinação no último dia da campanha.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – Cobertura vacinal de 37,54% para a vacina contra Poliomielite sendo a meta preconizada pelo Ministério da Saúde é alcançar no mínimo 95%. Dados disponíveis no site: <https://localizasus.saude.gov.br/>
- 5 – Cobertura vacinal para as vacinas de rotina do Calendário Nacional de Imunizações menor que a meta preconizada pelo Ministério da Saúde;
- 6 – As discussões no Grupo de Trabalho de Vigilância em Saúde da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, realizada em 20 de setembro de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar conforme pactuado em Reunião Ordinária, do dia 22 de setembro de 2022, a **prorrogação da Campanha Nacional contra Poliomielite e Multivacinação até o dia 08 de outubro/2022, no Estado de Goiás, com a realização do segundo "DIA D" de Vacinação no último dia da campanha.**

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Secretário (a) de Estado**, em 29/09/2022, às 09:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000034095114** e o código CRC **B4CF48C5**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202200010055104



SEI 000034095114